

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 001/2022 – CONCURSO MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso **MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022**, visando formação, promoção e valorização do evento **“ANIVERSÁRIO DO REI”** no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV, e sanções previstas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei Nº 14.133/2021.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba **Transparência/Editais**, e será divulgado em Diário Oficial do Município. Os interessados deverão realizar as inscrições por e-mail, no endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, das **00 h do dia 01 de fevereiro até as 23h59min do dia 15 de março de 2022**.

1 – DA REALIZAÇÃO

1.1 – O Concurso **MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e será realizado **no dia 01 de abril de 2022, a partir das 18 h, na Praça de Fátima, no Circo da Cultura**. O Concurso **MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022** tem por finalidade compor eventos promovidos pela Prefeitura durante o ano de 2022, principalmente o **“Aniversário do Rei 2022”** que acontecerá durante todo mês de abril, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando, difundindo e incentivando a cultura e turismo locais.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os **dias 01 de fevereiro a 15 de março de 2022**.

2.2 – Para se inscrever a participante deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), conforme disponibilizado no site www.cachoeiro.es.gov.br na aba transparência/editais, e documentações especificadas no item 2.4 deste Edital, até a data limite prevista para o encerramento das inscrições. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5257 – falar com o coordenador da Casa de Cultura Roberto Carlos;

2.3 – Toda documentação relacionada à inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail semcult.editais@gmail.com;

2.4 – No ato da inscrição as proponentes deverão anexar cópias dos seguintes documentos:

- a)** carteira de identidade (RG);
- b)** cadastro de pessoa física (CPF);
- c)** comprovante de residência atual;
- d)** Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista, que podem ser encontradas nos seguintes links:

Certidão Negativa Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão Negativa Estadual ES: https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php

Certidão Negativa Municipal: <https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>

Certidão Negativa Trabalhista: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Parágrafo único: Pendência em qualquer dessas Certidões impedirá a participação da proponente no concurso;

2.5 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

a) Indivíduo mulher (nascida, declarada ou autodeclarada), brasileira, nata ou naturalizada,

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Residir no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

d) Ter disponibilidade de agenda para participação nos eventos de 2022 listados a seguir:

I – Festa de Emancipação Política do Município;

II – Final do Quizz sobre Roberto Carlos;

III – 3º Concurso Nacional de Covers do cantor Roberto Carlos e Show Elas Cantam Roberto 2022 – abril/2022;

IV – Citytour Afetivo do Rei 2022 com presença do vencedor do Concurso Nacional de Fãs do cantor Roberto Carlos (data a ser designada);

V – Festa de Cachoeiro (recepção do cachoeirense ausente e desfile cívico);

VI – Feira da Bondade;

VII – Outras ações promovidas pela SEMCULT (a serem acordadas entre as partes).

2.6 – A triagem dos documentos será realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS**, conforme **Portaria 337/2021**.

3 – DA ELEIÇÃO

3.1 – A seleção das candidatas à MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022 será realizada em uma única etapa;

3.2 – As candidatas deverão vestir **traje de gala** no dia do concurso.

3.3 – Os critérios de julgamento serão os seguintes:

a) Beleza, Simpatia e Elegância – 0 a 20 pontos;

b) Postura, Desenvoltura (fluidez, desembaraço durante a apresentação) – 0 a 20 pontos;

c) **Conhecimento sobre a vida e carreira de Roberto Carlos** – 0 a 20 pontos;

d) Boa comunicação verbal – 0 a 15 pontos;

e) Aptidão artística para apresentação no dia da eleição (informação que deverá constar na Ficha de Inscrição) – 0 a 15 pontos;

f) Engajamento para com causas sociais, culturais e/ou ambientais – 0 a 10 pontos;

3.4 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleita a candidata que obtiver a maior nota.

4 – DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA

4.1 – A Comissão Técnica Julgadora será determinada pela SEMCULT e seus membros deverão ser pessoas de notoriedade em área afins ao concurso (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação artística em áreas afins) sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso;

4.2 – Não haverá remuneração, sob qualquer espécie, para os jurados, membros da Comissão Técnica Julgadora.

5 – DIREITOS E DEVERES DA ELEITA

5.1 – O mandato de Miss Jovem Guarda Cachoeiro 2022, começará a partir **do dia 01 de abril de 2022 e terminará no dia em que a candidata eleita for substituída;**

5.2 – A Miss Jovem Guarda Cachoeiro 2022 deverá ficar à disposição para participar dos eventos descritos no item 2.5 e demais eventos a serem acordados com a SEMCULT;

5.3 – Quaisquer apresentações públicas não mencionadas neste Edital ou não solicitadas pela SEMCULT, de cunho comercial ou em mídia (jornal, revista, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) da Miss Jovem Guarda 2022, enquanto durar o mandato, necessitará de **consulta e liberação** da SEMCULT;

5.4 – A consulta mencionada no item anterior deverá ser feita por escrito e enviada por e-mail no endereço: semcult.editais@gmail.com, contendo informações sobre demandante, proposta, data, horário, local, finalidade da campanha e além de outras informações capazes de demonstrar, claramente, do que se trata o evento, entrevista, ou similar;

5.5 – O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos à Miss, ou renúncia do título, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução da tiara, da faixa e do valor integral do prêmio descrito no item 6.2. A destituição do posto não implica em direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercido pela segunda candidata mais bem votada na eleição;

5.6 – A Miss Jovem Guarda Cachoeiro 2022 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de eventos, definidos neste edital no item 2.5, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título;

5.7 – O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das necessidades de locomoção da Miss nos eventos relacionados no item 2.5 deste edital;

5.8 – A candidata eleita não poderá participar nenhum outro concurso de Miss enquanto perdurar o mandato de Miss Jovem Guarda Cachoeiro;

5.9 – A candidata eleita deverá estar presente no concurso posterior para passagem de faixa para a nova Miss.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2022, na **Ação 1201.1339212311.038 – Aniversario do Rei Roberto Carlos – dotações: 3.3.90.31.02 – Premiações Artísticas, Ficha fonte 2244, proveniente de recursos próprios;**

6.2 – O valor de premiação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

6.3 – A vencedora somente receberá o prêmio mediante comprovação de sua regularidade fiscal perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

7 – DO SINISTRO

7.1 – Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** designada conforme Portaria 337/2021 publicada em 22 de março de 2021 será responsável pela análise e seleção das inscrições e rejeitará as que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

8.2 – O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital;

8.3 – Os direitos de imagem, voz e demais narrados pela Lei Federal 9.610/1998, de todas as candidatas participantes do concurso, em especial da candidata eleita Miss Jovem guarda 2022, ficam cedidos à Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, limitando-se, tão somente, às condições previstas pelo artigo 49 e seguintes da Lei Federal 9.610/1998;

8.4 – Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o transporte de familiares da participante eleita;

8.5 – Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Edital, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título;

8.6 – Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Técnica Julgadora;

8.7 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais;

8.8 – O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias após sua publicação;

8.8.1 – A impugnação ao Edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com valendo como protocolo de recebimento a resposta enviada pela SEMCULT;

8.9 – Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (028) 3155-5257 – falar com o coordenador da Casa de Cultura Roberto Carlos, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h, ou através do e-mail semcult.editais@gmail.com;

8.10 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes;

8.11 – O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de janeiro de 2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo